

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AÇÃO, RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI NO. 1.008/95, DE 30 DE OUTUBRO DE 1995

considera

Considera de Utilidade Pública a Associação Divino Espírito Santo neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - é considerada de Utilidade Pública a Associação Divino Espírito Santo, localizada na Lagoa da Felipa, com sua documentação toda legalizada, sendo seu CGC(MF) 41.286.451/0001-14, neste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 30 de outubro de 1995.

Glauber Castro
GLAUBER BARBOSA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL